1. DO PREÂMBULO

1.1 A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo/SP, em parceria com a Journey Solution, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação imediata e à formação de cadastro reserva para atuação no Hospital Materno Infantil Santa Catarina (HMISC), observadas as normas, requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	04/08/2026
Período de inscrições	04/08/2026 a 14/08/2026
Entrevista, avaliação e entrega de comprovantes	17/08/2026 a 21/08/2026
Publicação do resultado final	24/08/2026

3. DO OBJETO

3.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos para contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, visando ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos constantes no item 6 deste Edital.

3.2 Os profissionais contratados atuarão no Hospital Materno Infantil Santa Catarina – HMISC, CNES nº 2594277, situado à Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Bairro Operária Nova, Criciúma/SC, CEP 88809-020, conforme necessidade institucional.

3.3 Os candidatos aprovados e admitidos serão submetidos ao contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 445, parágrafo único, da CLT.

3.4 A contratação não gera estabilidade, salvo nas hipóteses previstas em lei.

3.5 O tratamento dos dados pessoais dos candidatos, inclusive dados sensíveis, observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização, execução e gestão do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser compartilhadas com órgãos públicos competentes e instituições envolvidas na execução do certame, observados os princípios da finalidade, transparência, necessidade e segurança.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado de forma gratuita, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores dos candidatos, a qualquer título, para fins de inscrição, participação, realização de provas, entrevistas ou demais etapas previstas neste instrumento.

4.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA E REQUISITOS

5.1 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

5.2 A jornada de trabalho poderá sofrer alterações conforme necessidade institucional e legislação vigente.

5.3 As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência observarão os percentuais legalmente aplicáveis ao quadro funcional da instituição, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991. Na ausência de candidatos habilitados, aprovados ou interessados no presente processo seletivo, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da ampla concorrência, sem prejuízo da continuidade das medidas de inclusão e do cumprimento das cotas legais previstas na legislação vigente.

5.4 Considera-se Pessoa com Deficiência aquela definida no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

5.5 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o(s) cargo(s) descritos no item 6 deste edital, além de cadastro reserva.

6. CARGOS, VAGAS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO

CARGO	PRÉ-REQUISITO	EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL	QTDE VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Analista de Faturamento	Ensino Superior completo em Administração ou áreas afins	1 ano em faturamento hospitalar	CR	44h	R$ 4.148,10
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social com registro ativo no CRESS/SC	1 ano na área hospitalar	CR	30h	R$ 4.220,37
Auxiliar Administrativo(a)	Ensino Médio completo	6 meses em rotinas administrativas	3 + CR	44h	R$ 2.454,36
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio completo	6 meses em Farmácia	CR	12x36	R$ 2.454,36
Auxiliar de Hotelaria	Ensino Fundamental completo	Experiência desejável	CR	12x36	R$ 2.454,36
Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental completo	Experiência desejável	CR	12x36	R$ 2.456,78
Copeiro(a)	Ensino Fundamental completo	6 meses	CR	12x36	R$ 2.254,18
Cozinheiro(a)	Ensino Fundamental completo	6 meses	CR	12x36	R$ 2.609,00
Enfermeiro(a)	Ensino Superior em Enfermagem com registro ativo no COREN/SC	1 ano na área hospitalar	CR	44h ou 12x36	R$ 6.110,24
Enfermeiro(a) Navegador	Ensino Superior em Enfermagem com registro ativo no COREN/SC	1 ano na área hospitalar	CR	44h	R$ 6.110,24
Farmacêutico(a)	Ensino Superior em Farmácia com registro ativo no CRF/SC	1 ano na área hospitalar	CR	12x36	R$ 5.470,38
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro ativo no CREFITO/SC	1 ano na área hospitalar	CR	30h	R$ 4.259,30
Fonoaudiólogo(a)	Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro ativo no CREFONO/SC	1 ano na área hospitalar	2 + CR	30h	R$ 4.044,05
Lactarista	Ensino Médio completo	6 meses em lactário ou manipulação de alimentos	CR	12x36	R$ 2.454,36
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição, com registro ativo no CRN/SC	1 ano na área hospitalar	CR	44h	R$ 5.766,38
Psicólogo(a)	Ensino Superior em Psicologia com registro ativo no CRP/SC	1 ano na área hospitalar	CR	44h	R$ 4.957,10
Técnico(a) em Gesso	Curso Técnico ou capacitação específica	6 meses	CR	12x36	R$ 3.138,00
Técnico(a) de Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro ativo no MTE/SC	1 ano	CR	44h	R$ 3.786,13
Técnico(a) de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro ativo no COREN/SC	1 ano na área hospitalar	23 + CR	44h ou 12x36	R$ 3.701,26

CR: cadastro reserva; 44h: jornada de 44 horas semanais; 12x36: escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, pelo link indicado <https://forms.gle/93abSMQAUyCnG9Z79>, das 8h do dia 04 de Agosto de 2026 às 23h59 do dia 14 de Agosto de 2026.

7.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.2.1 Acessar o link de inscrição do Processo Seletivo;

7.2.2 Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;

7.2.3 Conferir os dados informados;

7.2.4 Finalizar a inscrição conforme orientações do sistema.

7.3 O(A) candidato(a) que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, poderá solicitar sua utilização no ato da inscrição do processo seletivo, mediante indicação no formulário correspondente, independentemente de alteração no registro civil. O nome social será adotado em todas as etapas do processo seletivo e nas respectivas publicações, sendo o nome civil utilizado exclusivamente quando necessário para cumprimento de obrigações administrativas, cadastrais e legais.

7.4 Não será permitida alteração de cargo após a efetivação da inscrição.

7.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada, podendo ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapa I – Inscrição: de caráter habilitatório.

Etapa II – Análise curricular: de caráter classificatório, conforme tabela de pontuação, com nota máxima de 100 pontos.

Etapa III – Entrevista: de caráter eliminatório.

Etapa IV – Avaliação psicológica: de caráter eliminatório com resultado “apto” ou “inapto”.

Etapa V – Comprovação documental e admissão: de caráter eliminatório.

9. DA ENTREVISTA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 A etapa de entrevista terá caráter eliminatório.

9.2 A entrevista tem por finalidade avaliar aspectos relacionados à experiência profissional, aderência ao perfil da função, capacidade de comunicação, postura profissional, disponibilidade, conhecimento sobre as atribuições do cargo e compatibilidade com as necessidades institucionais.

9.3 A entrevista será conduzida por comissão avaliadora designada pela instituição, podendo ser composta por representantes da área técnica, recursos humanos, gestão imediata e/ou demais profissionais indicados pela organização.

9.4 A ausência do candidato na data e horário designados para a entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

9.5 A convocação para a entrevista será realizada por meio dos canais de comunicação indicados no formulário de inscrição citado no item 7.1 deste edital.

9.6 O candidato considerado apto na entrevista permanecerá no processo seletivo, observada a classificação obtida na análise curricular.

9.7 A experiência será comprovada mediante CTPS física ou digital, contendo identificação do trabalhador e registro do vínculo empregatício.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final corresponderá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no item 10.2, até o limite máximo de 100 (cem) pontos, entre os candidatos considerados aptos nas etapas de caráter eliminatório.

10.2 Das pontuações:

Critério	Descrição	Pontuação
1. Formação Acadêmica	Escolaridade ou formação profissional mínima compatível com o cargo pretendido	Requisito eliminatório, sem atribuição de pontos
	Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área de atuação	10 pontos (máximo 10)
	Residência Multiprofissional ou Médica na área	15 pontos (máximo 15)
	Mestrado	15 pontos (máximo 15)
	Doutorado	20 pontos (máximo 20)
Pontuação máxima do critério		**20 pontos**
2. Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos de 8 a 20 horas	1 ponto por curso
	Cursos de 21 a 40 horas	2 pontos por curso

	Cursos de 41 a 80 horas	3 pontos por curso
	Cursos acima de 80 horas	5 pontos por curso
	Cursos devem ser relacionados ao cargo pretendido	Máximo 20 pontos
Pontuação máxima do critério		**20 pontos**
3. Experiência Profissional na Área	6 meses a 1 ano	10 pontos
	Acima de 1 até 2 anos	20 pontos
	Acima de 2 até 3 anos	30 pontos
	Acima de 3 até 5 anos	40 pontos
	Acima de 5 anos	50 pontos
Pontuação máxima do critério		**50 pontos**
4. Produção Técnica e Científica	Participação em congressos, simpósios ou jornadas (últimos 5 anos)	1 ponto por evento
	Apresentação de trabalho científico	2 pontos por trabalho
	Publicação de artigo científico	3 pontos por artigo
Pontuação máxima do critério		**10 pontos**
TOTAL MÁXIMO		**100 pontos**

10.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

I – Possuir maior pontuação em Análise de Currículo;

II – Possuir mais tempo de experiência profissional na área de atuação do cargo pretendido;

III – Possuir maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação será feita por contrato de trabalho, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.2 Os candidatos admitidos serão submetidos a contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 445, parágrafo único, da CLT. Durante esse período, a contratação não assegurará estabilidade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Encerrado o período de experiência sem rescisão contratual, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado.

11.3 Os candidatos aprovados serão lotados no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, CNES nº 2594277, situado à Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Operária Nova, Criciúma/SC, CEP 88809-020, conforme necessidade de contratação.

11.4 O cadastro reserva terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da instituição.

11.5 O candidato aprovado deverá manter-se em situação regular perante o respectivo conselho de classe, quando aplicável, apresentando o comprovante de regularidade sempre que solicitado. Caso seja constatada situação irregular que impeça o exercício profissional, a admissão não será efetivada ou serão adotadas as medidas administrativas cabíveis.

11.6 A contratação ocorrerá conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária.

11.7 O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para admissão e realizar exame médico admissional.

11.8 Os candidatos convocados deverão apresentar **presencialmente** os seguintes documentos:

- 01 (uma) fotografia recente no formato 3x4 (com o nome completo do candidato anotado a caneta no verso) e o envio correspondente de arquivo digital da imagem para fins de confecção do crachá institucional;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor acompanhado do respectivo comprovante de votação da última eleição ou da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), para candidatos do sexo masculino;
- Extrato de comprovação de inscrição no PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil ou por meio de consulta ao aplicativo oficial Caixa Trabalhador / Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante de residência recente, emitido nos últimos 90 (noventa) dias (preferencialmente fatura de energia elétrica, água ou telefone residencial);
- Cartão ou Comprovante de Vacinação atualizado (obrigatória a comprovação do esquema vacinal regular para Tétano, Difteria e Hepatite B);

- Histórico escolar e Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Carteira de Identidade Profissional e comprovante de regularidade perante o respectivo conselho de classe para os cargos em que o registro profissional seja legalmente exigido.;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
- Currículo profissional atualizado e assinado;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado ou com união estável formalizada);
- Cédula de Identidade (RG), CPF e Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou documento de comprovação gerado pelo aplicativo oficial do Ministério da Saúde (ConecteSUS).

11.9 A aprovação do candidato dependerá também da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 e seguintes da CLT.

11.10 O não comparecimento ou não apresentação da documentação no prazo estipulado na convocação implicará perda da vaga.

Criciúma, 04 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo.